

PORTARIA Nº 100/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE BORRACHEIRO”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal **JOÃO DA SILVA** matrícula **93**, ocupante do cargo de **BORRACHEIRO**, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Julho do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - Estado do Tocantins, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 14/2020, conforme sessão ocorrida no dia 24/06/2020, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 03, 06, 08, 10, 14, 16, 18, 22, 26, 30, 34, 37, 42, 46, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90 e 94 E. G ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 33.674.181/0001-90 não apresentou a documentação regular conforme prazo concedido pela Comissão e registrado na ata da sessão, e tendo a mesma manifestado **DESISTÊNCIA** referente aos itens, através de e-mail recebido pela comissão na data do dia 29 de Junho de 2020, o que está acostado aos autos, portanto, amparado na legislação, fica convocada a empresa classificada em 2º lugar nos itens citados acima - **ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.624.599/0001-83**, já devidamente habilitada nos autos, conforme análise da documentação de habilitação da mesma no dia da abertura do certame, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar carta de interesse de contratar os itens classificados, e apresentar proposta readequada aos itens. A futura contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo seu antecessor, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto 5.450/05. Caso não aceite, será convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte, (caso haja) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal, pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com ou pelo telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 01 de Julho de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - Estado do Tocantins, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial SRP nº 14/2020, conforme sessão ocorrida no dia 24/06/2020, que, tendo em vista que a empresa vencedora do item 54 não apresentou a documentação regular conforme prazo concedido pela Comissão e registrado na ata da sessão, e tendo a mesma manifestado **DESISTÊNCIA** referente aos itens, através de e-mail recebido pela comissão na data do dia 29 de Junho de 2020, o que está acostado aos autos, portanto, amparado na legislação, fica convocada a empresa classificada em 2º lugar no item citado acima - **R LUCCAS SOUSA MATOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 37.320.547/0001-84**, já devidamente habilitada nos autos, conforme análise da documentação de habilitação da mesma no dia da abertura do certame, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar carta de interesse de contratar os itens classificados, e apresentar proposta readequada aos itens. A futura contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo seu antecessor, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório e conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto 5.450/05. Caso não aceite, será convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte, (caso haja) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal, pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com ou pelo telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 01 de Julho de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.